



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

- A Escola Básica 2,3 do Alto do Lumiar, inaugurada em 1986, é a escola-sede do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar que se situam na freguesia que lhe dá nome e na de Santa Clara, concelho de Lisboa.

- Localizada numa zona em crescimento populacional, integra, desde 2010, o programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), ao abrigo do qual estão colocados dois técnicos – um de mediação escolar, outro de serviço social.

- A escola, que ao longo dos anos teve várias designações, não teve até ao momento qualquer tipo de remodelação, não acompanhou a evolução das disciplinas e normas de segurança, assim como as acessibilidades para pessoas com deficiência motora.

- Os mais de 550 alunos que frequentam a Escola 2,3 do Alto do Lumiar enfrentam todos os dias situações que, além de perigosas, não dignificam a comunidade escolar nem a sociedade em geral.

- A degradação física progressiva e crescente do parque escolar da Escola 2,3 do Alto do Lumiar tem criado muita apreensão em toda a comunidade (pais, crianças, professores, funcionários, moradores e instituições locais), dado que as condições de funcionamento das aulas não garantem a segurança desejada num estabelecimento de ensino.

- A escola não dispõe de auditório, não tem um pavilhão gimnodesportivo, não tem acessibilidades para os alunos com deficiência motora e tem falta de espaços com condições para a criação e desenvolvimento da sala UAM - Unidade de Apoio à Multideficiência.

- Os telhados de amianto nos pavilhões da escola encontram-se partidos, representando grave perigo para a saúde toda a comunidade escolar que, no inverno e por falta de aquecimento, vê-

se obrigada a levar mantas e a vestirem vários casacos, luvas e gorros para combaterem o frio dentro das salas de aula.

- Apesar dos esforços das direções que já exerceram funções neste agrupamento, das chamadas de alerta para a degradação da escola, todos os esforços têm sido em vão. Fizeram-se apenas arranjos de força maior, como o caso do telhado do pavilhão D, que por causa chuva colocou em risco a segurança de alunos, docentes e não docentes, ou o arranjo do quadro elétrico por não suportar a carga e não executar as funções para as quais foi instalado.

- Numa resolução do Conselho de Ministros datada de dia 14 de Janeiro, foi aprovado a realização da despesa até ao montante 340 410 109 euros, relativa à execução do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário para o triénio 2015-2018.

- É prioritário garantir na Escola 2,3 do Alto do Lumiar condições de aprendizagem de conhecimentos a todos os alunos, onde as habilidades e valores necessários à socialização do indivíduo sejam efetivamente construídos e vividos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Câmara Municipal de Lisboa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1. Sabendo que o edificado desta escola não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa mas do Ministério da Educação, mas sabendo também que é missão da autarquia garantir melhor serviço e qualidade dos equipamentos aos munícipes da cidade:

1.1 Considera a Câmara Municipal de Lisboa a possibilidade de apresentar o caso desta escola e da sua necessidade urgente de requalificação ao Ministério da Educação?

1.2 Está a Câmara Municipal de Lisboa disponível para cofinanciar esta obra, se necessário, para que esta seja realizada?

Palácio de São Bento, terça-feira, 19 de Julho de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)